ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santarém

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 900

Abre o Crédito Especial de Cr$ 11.165,00 (onze mil cento e sessenta e cinco cruzeiros) para atender ao pagamento dos vencimentos e gratificação adicional por tempo de serviço, do funcionário em disponibilidade Antônio Maciel de Castro.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr$ 11.165,00 (onze mil cento e sessenta e cinco cruzeiros) para atender ao pagamento dos vencimentos e gratificação adiciional por tempo de serviço relativo aos meses de janeiro a julho do corrente ano, do funcionário em disponibilidade Antônio Maciel de Castro.

Art. 2º - O encargo acima definido correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no presente exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, seja por todos cumprida assim inteiramente, como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 31 de outubro de 1955.

(DR. ARMANDO LAGES NADLER)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos trinta e hum dias do mês de outubro de ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

(WANDERLEY MARQUES DE LIMA)
Secretário Municipal